



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.671,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.36.00 serviço pessoa física e 4.4.90.52.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio do **Gabinete da Prefeita**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>100.000,00</b>
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO		
752	04.122.1002.2003.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito 30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários
753	04.122.1002.2003.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito 20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários
754	04.122.1002.2003.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito 20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0100

1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
755	04.122.1002.2003.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01 00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, ATRAVES DE RECURSO PRÓPRIO LIVRE 100.000,00**

Fontes de Recurso

1	00	100.000,00
---	----	------------

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.299 de 25 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **25 de outubro** de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/10/2021 às 12:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **112213** e o código verificador **01255D32**.

Docto ID: 112213 v1